



2ª Edição

MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA

Premiação: Medalhas, troféus e certificado FINISHER

12 de JANEIRO 2020

REGULAMENTO OFICIAL

WWW.RIOSELVA.COM maratona@rioeselva.com

RIO E SELVA TURISMO, CNPJ nº 16.778.191/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA: A 2ª Edição da MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA se dará nos termos deste regulamento e por ele será dirigida em todos os seus termos, obedecendo os dispositivos abaixo elencados.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA SEGUNDA: A MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA é promovida pela Empresa RIO E SELVA TUR, CNPJ 16.778.191/0001-57, estabelecida na Comunidade do Pindobal, nº 71, Rua Praia, Pindobal, Belterra/PA, CEP 68.143-000, Fone:+55 93 99199-8546, e-mail: maratona@rioeselva.com, na pessoa de seu representante legal DJALMA AMORIM. Em até 30 dias após o evento os 20 primeiros colocados, sendo 10 masculinos e 10 femininos receberão o certificado de finisher



MEIA MARATONA

CLÁUSULA TERCEIRA: Os atletas participantes deverão estar presentes no dia 12/01/2020, no Restaurante Cozinha na Brasa em Belterra Pará. A largada será às 8h00min. O percurso será de 21 km (vinte e um quilômetros) langando da Praia de Pindobal, mais especificamente na praia de Pindobal, com travessias de lagos e Igapó (xarco), subidas e decidas, contendo a prova dois pontos de controle (PC), com chegada no Restaurante Cozinha na Brasa, Comunidade de Pindobal.

LARGADA – 12/01/2020, às 08h00min

1º PC – 7 Km

2º PC – 14 Km

Chegada - 21 KM

PARÁGRAFO ÚNICO: O atleta deverá obrigatoriamente, sob pena de eliminação da competição, passar nos respectivos PCs para registro de tempo e conferência de sua numeração. A desistência oficial pelo competidor só será possível em cada PC, salvo por adversidades naturais, como torções, acidentes, mal estar e qualquer sinistro que impeça o atleta de seguir na prova. Para os competidores em equipe, após confirmação de presença no 2º CP não mas poderá ter desistência de membros desta, sob pena de eliminação. Os competidores registrados em equipe, só terão confirmação de suas provas, se fizerem seu registro nos PCs juntos (em equipe), salvo se já ocorreu e registrou a desistência de membros da equipe em CP anterior, a quantidade mínima de Inscritos por equipe será de 03 Atletas e o máximo de 10 atletas, somente as equipes que cruzarem a linha de chegada com a quantidade mínima de 03 atletas terão sua prova validada.

CLÁUSULA QUARTA: O evento será supervisionado por uma equipe de apoio do próprio evento e contará com o apoio técnico de uma equipe da SEMAT – Secretaria de Meio ambiente e Turismo do município de Belterra. O evento contará ainda com apoio e supervisão de uma Equipe de Resgate e Socorro do CISS, e por empresas de rádio fonia, todos subordinados a coordenação geral descrita na Cláusula Segunda.



CLÁUSULA QUINTA: Caberá a Coordenação da MEIA MARATONA DO RIO E DA SELVA (M.R.S.) captar recursos e contribuições, visando à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA: As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do site (<https://ticketagora.com.br>) até cinco dias antes da prova (06/01/2020). Os participantes que desejarem se inscrever pessoalmente terão que pagar 20% acima do valor cobrado no site.

CLÁUSULA SÉTIMA: cada atleta deverá levar seu porta kits de água.

CLÁUSULA OITAVA: Os participantes deverão estar inscritos em uma das modalidades abaixo discriminadas: INDIVIDUAL (Masculino ou Feminino), MILITAR, EQUIPE e SÊNIOR (Faixa etária - 45 a 55 // 56 a 65).

CLÁUSULA NONA (Premiações): do Primeiro ao quarto colocado de cada categoria receberá um troféu representado por um animal da Amazônia, abaixo discriminados conforme ordem de chegada:

- 1 Anaconda
- 2 Onça pintada
- 3 Boto da Amazônia
- 4 Muiraquitã

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O evento estará à disposição de Patrocinadores nacionais e internacionais dos mais variados segmentos da economia, voltados ou não para o esporte, sejam de materiais ou serviços, sendo que o patrocínio empresarial poderá ser feito mediante doações financeiras e pela disposição de colaboradores com serviços prestados, antes, durante e/ou após a realização do referido evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Independentemente dos patrocinadores contratos junto à Coordenação da Organização para a realização da Meia Maratona do Rio e da Selva, os atletas participantes também poderão contratar individualmente seus patrocinadores, restringindo-se apenas para divulgação de sua cota de patrocínio em seu material de competição.



DJALMA DE AMORIM PEREIRA
Diretor do Evento/Coordenador Geral
CPF 267.870.912-49